



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Emenda Modificativa nº 001 do Projeto de Lei nº. 114/2024

O art. 1º do Projeto de Lei nº. 114/2024, que “Promove alterações na gratificação de produtividade dos servidores do Departamento de Recursos Humanos criada pela Lei nº 5.720, de 31 de março de 2016, dando outras providências.” passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º – A gratificação de produtividade criada pela Lei nº 5.720, de 31 de março de 2016 será paga aos servidores que desempenhem funções típicas na área de Recursos Humanos nos respectivos órgãos de lotação da Administração Municipal.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, sala das sessões em 18 de junho de 2024.

Eunice Maria Mendes
Vereadora Proponente